



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 1/2021

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 30/2021.

A partir da diligência realizada pelo Pregoeiro Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI CNPJ Nº 15.309.324/0001-83 GRUPO: 1		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
7.7.1-a	Balço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado anual da contratação	OK	Atende
7.7.1-b	PL mínimo de 10% do valor estimado anual da contratação	OK	Atende
7.7.1-c	Relação de Compromissos e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando que 1/12 do valor total dos compromissos já assumidos até a data da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido	OK	Atende
7.7.1-d	Certidão Negativa de Falência	OK	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, CNPJ Nº 15.309.324/0001-83, GRUPO 1.

Em 30 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**,
ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA), em 30/12/2021, às
12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2513482** e o código CRC **292F1B41**.